

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 15 de dezembro de 2023, a notificação de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição de controlo exclusivo, pela EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. (“EDPC”) sobre um conjunto de ativos que correspondem a dois projetos de unidades de pequena produção de eletricidade, situados no Crato e em Trevões, com uma potência instalada total de 17 MW (“Ativos Adquiridos”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **EDPC** – sociedade com atividade de comercialização de energia, sob a forma de eletricidade, gás natural e outras, resultante da exploração de instalações próprias ou alheias e da participação em mercados de energia, sediada em Portugal. A EDPC é controlada pela EDP – Energias de Portugal, S.A., empresa com sede em Portugal e *holding* de um grupo ativo principalmente na produção, distribuição e fornecimento de eletricidade em Portugal, Espanha e EUA.
- **Ativos Adquiridos** – fazem parte de dois projetos, situados no Crato e em Trevões, compreendendo no total 18 unidades de pequena produção de eletricidade, a partir de energia solar, cada uma com capacidade máxima instalada de até 1 MW.

4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço de e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da respetiva fundamentação do seu caráter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent/2023/79 – EDPC / 17 MW**, para o email adc@concorrenca.pt.